



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 298/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 8080/90 de 19/09/90 e o Decreto 7.580/11 de 28/06/11;

a Portaria nº 2.583/11 GM/MS, de 01/11/11, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão do município de Candelária/RS e outros;

a Resolução COGERE nº 10/11 e 25/11, que pactuaram realização de ultra-sonografia mamária no Hospital Candelária para municípios da região;

a Resolução Nº 29/2012 CIR 13, de 08/05/12, que prorrogou prazos para municípios da região assumirem a gestão de prestadores;

a pactuação realizada na reunião de 5/07/13;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o prazo estabelecido na Declaração da CIB de Comando Único do Sistema pelo Gestor Municipal, referente à gestão do Hospital Candelária CNES Nº 2236362, destacando a responsabilidade municipal pela contratação do prestador, processamento da produção e respectivo pagamento.

Art. 2º – Remanejar o recurso financeiro federal do Bloco de Média e Alta Complexidade – MAC, no valor anual de R\$ 1.952.119,06 (hum milhão novecentos e cinquenta e dois mil cento e dezenove reais e seis centavos), valor mensal de R\$ 162.676,59 (cento e sessenta e dois mil seiscientos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de **Candelária**, a partir da competência **agosto de 2013**.

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser transferido consta no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de julho de 2013.

Ciro Simoni
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 298/13 – CIB / RS

MUNICÍPIO: 430420 CANDELARIA

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011									
Município Atendimento			Município Origem da População		Procedimento				
IBGE	Município	CNES / ESTABELECIMENTO	IBGE	Município	Código	Procedimento	Quant	Valor médio	Valor Total
4E+05	CANDELARIA	2236362 HOSPITAL CANDELARIA	430420	CANDELARIA	030101	Consultas médicas/outros profissionais de nível superior	1.476	6,30	9.298,80
				OUTROS MUNICIPIOS	030101	Consultas médicas/outros profissionais de nível superior	178	6,30	1.121,40
			430420	CANDELARIA	030106	Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	15.548	11,36	176.625,28
				OUTROS MUNICIPIOS	030106	Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	1.950	11,36	22.152,00
				CANDELARIA	0211	ECG	840	5,15	4.326,00
				OUTROS MUNICIPIOS	0211	ECG	240	5,15	1.236,00
			430420	CANDELARIA	0204	Diagnóstico por Radiologia	8.640	8,49	73.353,60
				OUTROS MUNICIPIOS	0204	Diagnóstico por Radiologia	805	8,49	6.834,45
			430420	CANDELARIA	020502	Ultra-sonografia mamaria bilateral	78	24,20	1.887,60
			430915	GRAMADO XAVIER	020502	Ultra-sonografia mamaria bilateral	10	24,20	242,00
			430957	HERVEIRAS	020502	Ultra-sonografia mamaria bilateral	8	24,20	193,60
			432067	SINIMBU	020502	Ultra-sonografia mamaria bilateral	26	24,20	629,20
			432253	VALE DO SOL	020502	Ultra-sonografia mamaria bilateral	29	24,20	701,80
			432270	VERA CRUZ	020502	Ultra-sonografia mamaria bilateral	63	24,20	1.524,60
			430420	CANDELARIA	0205	Outros exames de ultrasonografia	841	27,85	23.421,85
				OUTROS MUNICIPIOS	0205	Outros exames de ultrasonografia	104	27,85	2.896,40
			430420	CANDELARIA	0401	Cirurgias ambulatoriais	947	25,07	23.741,29
				OUTROS MUNICIPIOS	0401	Cirurgias ambulatoriais	117	25,07	2.933,19
			430420	CANDELARIA		Internação Hospitalar	2.030	650,00	1.319.500,00
				OUTROS MUNICIPIOS		Internação Hospitalar	430	650,00	279.500,00
TOTAL POPULAÇÃO PRÓPRIA									1.632.154,42
TOTAL POPULAÇÃO REFERENCIADA									319.964,64
TOTAL									1.952.119,06